

Lei Ordinária nº 1634/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR APOIO FINANCEIRO À 10° EXPOJARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 09 de abril de 2013

Art. 1°.

Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Jardim - MS, apoiar, financeiramente, o Sindicato Rural Municipal.

§ 1° - O apoio a que dispõe o caput deste artigo será proporcionado em uma única parcela no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, especificamente ao evento: "10° Expojardim - Feira Agropecuária de Jardim e Região" que será realizado nos dias 20 a 28 de abril de 2013.

§ 2° -

O Sindicato Rural de Jardim deverá demonstrar, através de documentação idônea, onde foi direcionada a verba disponibilizada pela Prefeitura Municipal, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

- **Art. 2°.** Como forma de contrapartida, será disponibilizado, pelo Sindicato Rural de Jardim, 02 (dois) espaços (um na avenida principal e outro na Praça de Alimentação) durante o evento para que a Prefeitura Municipal explore atividade que assim lhe convir.
- § 1° Os espaços disponibilizados pelo Sindicato Rural serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social e o valor arrecadado no evento será convertido em beneficio das entidades mantidas pela dita Secretaria.
- § 2° A Secretaria de Assistência Social deverá dar publicidade ao montante arrecadado, bem como a sua destinação, na imprensa oficial do município.
- **Art. 3°.** Fica autorizado ao Poder Executivo destinar o valor disposto no artigo 1° desta Lei n seguinte dotação orçamentária:
- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM;
- Órgão. 02— GABIIVEYL DO PREFEITO;
- Unidade: 01— GABINEIL DO PREFEITO;

- Proj. / Ativ. 2002 Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Execução do Plano de Governo;
- 169— 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoas Jurídica;

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 09 DE ABRIL DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal